



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO. 3189, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 219/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de maio de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Valeisa da Silva Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de maio de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 006/2022

CONTRATO INICIAL N°: 034/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Vem à esta procuradoria através dos protocolos n° 001281 de 09/03/2022 e 002141 de 04/04/2022, solicitação de aditamento ao Contrato n° 034/2019 de prestação de serviços técnicos operacionais, referentes aos softwares Windows Server 2003/2008/2012 e posteriores, Windows 7 Profissional e posteriores, banco de dados SQL, firmado com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA oriundo do Processo n° 035/2019, Pregão Eletrônico n° 018/2019.

Considerando que a empresa realiza a prestação de serviços de suporte técnicos operacional dos softwares instalados nos servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, bem como, manter atualizados, realizar manutenção caso necessário para evitar qualquer interrupção dos serviços utilizados pelos departamentos.

Considerando ainda se tratar de um serviço contínuo, que sua interrupção causaria transtornos em todos Departamentos, uma vez que é utilizado diariamente por todos servidores, para realização de tarefas rotineiras de trabalho. Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 que possibilita a prorrogação do contrato administrativo que seja prestação de serviços contínuos para o prazo máximo admitido pela Lei n° 8.666/93 de 60 meses, bem como, o artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93, no qual pedimos vênua:

Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Art. 65.

II - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 02 de maio de 2022.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO o aditamento ao Contrato n° 034/2019, prorrogando por mais 06 (seis) meses, bem como, o pedido de revisão dos valores das horas técnicas operacionais e eventuais, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme Parecer n° 002/2022 da Coordenadoria do Controle Interno, firmado com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Uberlândia, 02 de maio de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 02 de maio de 2022.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Espécie: Aditamento n° 006/2022

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato n° 034/2019 na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2019, Processo n° 035/2019, homologado em 19/08/2019, do tipo "menor preço global"; art. 65 inc II alínea "d", e 5º e 6º, art. 55, inc. III, da lei n° 8.666/33 e art. 37, inc. XXI DA CRF, com vistas a viabilizar a manutenção do equilíbrio econômico-

financeiro inicialmente estabelecida na contratação, no caso em questão, recompor a equação financeira do contrato, atendendo o disposto na legislação vigente, conforme Parecer nº 002/2022 constante na solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 001281 de 09/03/2022 e 002141 de 04/04/2022.

Objeto:

- Revisão dos valores viabilizando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, de acordo com o índice do INPC/IBGE, com variação acumulada de 10,42% no período de setembro/20 a agosto/2021, a partir de abril/2022.
- Prorrogação do prazo contratual para o período de 01/07/2022 a 31/12/2022.
- Manutenção de todas as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

Valor: O valor global estimado do presente aditamento é de: R\$ 7.011,78 (sete mil, onze reais e setenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 02/05/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

TERMOS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022

Às 16:38 horas do dia 04 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEANDRO CASSIANO NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14, Pregão nº 00005/2022. Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 5.755,8600

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 4.363,9000 , com valor negociado a R\$ 4.344,3000 .

Itens do grupo:

1 - Confecção de Crachás

2 - Confecção de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona

3 - Confecção de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Confecção de Crachás

Descrição Complementar: Identidade funcional em plástico PVC, em formato retangular, com impressão colorida, contendo as dimensões de aproximadamente 86x54x0,76mm e os dizeres conforme relação dos dados dos vereadores e vereadoras, conforme modelo constante no Anexo I da Resolução nº 133/2022 e sua alteração Resolução nº 134/2022.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 27 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.165,8600 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 564,3000 .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 29/04/2022 15:14:50 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF:32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 564,3000 |
| Homologado | 04/05/2022 16:38:24 | LEANDRO CASSIANO NEVES | |

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Confecção de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona

Descrição Complementar: A carteira será confeccionada em couro cromo, de cor preta, de qualidade indeformável de acordo com a especificação abaixo: a) Na face externa frontal, ao centro, conterà o Brasão das Armas do Brasil, medindo aproximadamente 5 cm de altura por 3,8 cm de largura, acima dos dizeres Poder Legislativo, e, abaixo VEREADOR, tudo em gravação de fundo dourada, refratária à remoção pelo uso, conforme modelo no Anexo II constante na Resolução nº 133/2022 e sua alteração Resolução nº 134/2022. Na parte interna possuirá receptáculos de filme plástico, de superior qualidade, sendo fixado junto à face interna da capa anterior e sobre esta última, lapela em couro, medindo aproximadamente 8,5cm de largura por 11,5 cm de altura, conforme modelo no Anexo III constante na Resolução nº 133/2022 e sua alteração Resolução nº 134/2022.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 3.400,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 29/04/2022 15:14:51 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF:32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 2.800,0000 |
| Homologado | 04/05/2022 16:38:26 | LEANDRO CASSIANO NEVES | |

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Confecção de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona

Descrição Complementar: A carteira será confeccionada em couro cromo, de cor preta, de qualidade indeformável de acordo com a especificação abaixo: b) Na face externa frontal, ao centro, conterà o Brasão das Armas do Brasil, medindo aproximadamente 5 cm de altura por 3,8 cm de largura, acima dos dizeres Poder Legislativo, e, abaixo VEREADORA, tudo em gravação de fundo dourada, refratária à remoção pelo uso conforme modelo no Anexo II constante na Resolução nº 133/2022 e sua alteração Resolução nº 134/2022. Na parte interna possuirá receptáculos de filme plástico, de superior qualidade, sendo fixado junto à face interna da capa anterior e sobre esta última, lapela em couro, medindo aproximadamente 8,5cm de largura por 11,5 cm de altura, conforme modelo no Anexo III constante na Resolução nº 133/2022 e sua alteração Resolução nº 134/2022.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.190,0000 Intervalo Mínimo entre

Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 999,6000 , com valor negociado a R\$ 980,0000 .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|------------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 29/04/2022 15:14:51 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 999,6000, Valor Negociado : R\$ 980,0000 |
| Homologado | 04/05/2022 16:38:27 | LEANDRO CASSIANO NEVES | |

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 005/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 E O PROCESSO Nº 055/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº ***.892.496-**, e pelo 1º Secretário - Ordenador de Despesas LEANDRO CASSIANO NEVES, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº ***.836.006**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, em conformidade com a redação do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/1993, com fulcro na subcláusula 5.3.2 resolvem apostilar o Contrato nº 005/2018.

1.1 Do objeto da presente apostila e valores:

1.1.1 O objeto da presente apostila é o reajuste contratual conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, que registrou em sua variação acumulada o percentual de 10,60%, no período de fevereiro/2021 a janeiro/2022.

1.1.2 Valor 01 - pagamento em parcela única no valor de: R\$ 14.905,47 (quatorze mil, novecentos cinco reais, e quarenta e sete centavos), referente aos meses de janeiro a março/2022.

1.1.3 Valor 02: pagamento referente aos meses de abril e agosto no valor de: R\$ 24.842,45 (vinte quatro mil, oitocentos e quarenta dois reais, e quarenta e cinco centavos).

1.1.4 Valor 03: hora técnica estimado em 05 horas/mês sob demanda no valor de: R\$ 678,60 (seiscentos setenta e oito reais e sessenta centavos).

1.1.5 Valor 04: global da apostila: R\$ 40.426,52 (quarenta mil, quatrocentos e vinte seis reais, e cinquenta e dois centavos), referente aos meses das diferenças do valor apurado para reajuste dos meses de janeiro a agosto + 5 horas técnicas/mês.

1.2 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, permitida a atualização dos valores da contratação, em todo e qualquer documento que se fizer necessário vinculado ao referido contrato.

1.3 Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de maio de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

ATAS

RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 4º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATRO DE MAIO DE 2022 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presiden-

te - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Cria o Programa Municipal Idosos Desaparecidos, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 02) Projeto de Lei que Institui Campanha Check Up Geral nos homens para alerta e prevenção de todas as doenças e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 560/21 que Altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 06 de abril de 2011, que Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, com substitutivo às fls. 04; 02) Projeto de Lei nº 789/22 que Determina a inserção das informações que menciona no software mobile - aplicativo "Saúde Mais Uberlândia" da Prefeitura Municipal de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Antônio Augusto - Queijinho e Ivan Nunes, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 118/22 que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado pelos 60 anos, de autoria do Vereador Raphael Leles. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Ivan Nunes, Antônio Augusto - Queijinho e Gilvan Masferrer, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 119/22 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Charanga Laranja Mecânica, de autoria do Vereador Raphael Leles. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Zezinho Mendonça, Antônio Augusto - Queijinho e Liza Prado, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 120/22 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Queijaria Gomes, de autoria do Vereador Raphael Leles. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 2ª Reunião do 4º Período da 2ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 50214 a 50219, 50221 a 50223, 50225 a 50285, 50287 a 50316, 50318 a 50323, 50413/22. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 809, 810/22. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 704/22 que Torna facultativo o uso de máscaras no âmbito do município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Cristiano Caporezzo, Antônio Augusto - Queijinho, Sérgio do Bom Preço, Carrijo, Leandro Neves e Neemias Miquéias, aprovado com substitutivo às fls. 03 por maioria simples simbólica com votos contrários dos Vereadores Amanda Gondim, Fabão e Sargento Ednaldo. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 044/22 que Institui o Programa Extraordinário de Refinanciamento Municipal, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, denominado REFIM EXTRA DMAE, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 02) Projeto de Lei Complementar nº 045/22 que Institui o Programa Extraordinário de Refinanciamento Municipal - REFIM EXTRA, altera a Lei Complementar nº 718, de 17 de junho de 2021 e suas alterações, e dá outras providências,

de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 03) Projeto de Lei nº 790/22 que Institui o Programa Extraordinário de Refinanciamento Municipal Habitacional - REFIM EXTRA HABITACIONAL, concede remissão das dívidas referentes a programas habitacionais implementados pelo município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 4º Período da 2ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 4º PERÍODO DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATRO DE MAIO DE 2022 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom

Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 044/22 que Institui o Programa Extraordinário de Refinanciamento Municipal, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, denominado REFIM EXTRA DMAE, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 02) Projeto de Lei nº 790/22 que Institui o Programa Extraordinário de Refinanciamento Municipal Habitacional - REFIM EXTRA HABITACIONAL, concede remissão das dívidas referentes a programas habitacionais implementados pelo município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 4ª Reunião do 4º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 05 de maio de 2022, quinta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário



ESCOLA DO
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3189, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br